



RESOLUÇÃO Nº 030/2020-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 27/08/2020.

João Carlos Zanin,
Secretário

Homologa o Ato Executivo nº 002/2020-CCH.

Considerando o Ato Executivo nº 002/2020-CCH;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 25 de agosto de 2020.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Homologar o **Ato Executivo nº 002/2020-CCH** que aprovou a suspensão temporária da validade dos artigos 31, 38 e 39 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Letras (PLE), enquanto durarem as excepcionalidades produzidas em virtude da pandemia da COVID-19.

Parágrafo único – O Conselho Acadêmico do PLE tem autonomia para emitir resoluções específicas, uma para tratar das atividades programadas, outra para a seleção de novos discentes de Mestrado e Doutorado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 25 de agosto de 2020.

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em 03/09/2020. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Prof. Dr. Angelo Aparecido Piori
Diretor